

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL Nº 57/2024/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.12 - CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE – CAMPUS MARECHAL DEODORO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula online dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 57/2024/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos **Cursos Superiores de Graduação – Campus Marechal Deodoro**.

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A relação dos/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para realizar a matrícula OBRIGATÓRIA encontram-se nas listas de Resultado Final (“Candidatos CLASSIFICADOS após a heteroidentificação”) que está publicada no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

II. CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas de matrícula seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de matrícula

ETAPA	DATAS
1. MATRÍCULA ONLINE	27/02 a 09/03/2025
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	11/03/2025
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	12 e 13/03/2025
4. RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO ONLINE	14/03/2025
5. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	14/03/2025
6. INÍCIO DAS AULAS	24/03/2025

III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf no período indicado no subitem 1 do cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no processo seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que a/o candidato/a foi classificada/o (Quadro 2).

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os na matrícula deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quadro a seguir:

Quadro 2: Documentos que deverão ser apresentados de acordo com o tipo de concorrência

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino. f) Certidão de quitação eleitoral. g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. Obs.: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Composição Familiar, conforme ANEXO IV. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Escola Pública com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Composição Familiar, conforme ANEXO IV. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas independentes de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Composição Familiar, conforme ANEXO IV. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Escola Pública independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Composição Familiar, conforme ANEXO IV.

	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L7 (Quilombola independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Composição Familiar, conforme ANEXO IV. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Composição Familiar, conforme ANEXO IV. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 (Pessoas com Deficiência com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. c) Composição Familiar, conforme ANEXO IV. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 (Pessoas com Deficiência independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. b) Composição Familiar, conforme ANEXO IV. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

Quadro 3: Documentos para comprovação de renda familiar

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente;

	ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DO RECURSO

6.1. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá APENAS O DIA indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com o recurso para regularizar a documentação.

6.1.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o "Requerimento para Recurso" (ANEXO I).

6.1.2. O Requerimento para recurso só será aceito **devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado** e outros documentos que a/o candidata/o achar necessários.

6.2. O recurso deverá ser enviado para o **e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)**, o assunto do e-mail deverá ser "RECURSO - NOME DA/O CANDIDATA/O – CURSO/TURNO".

Quadro 5: E-mail para envio do recurso

Coordenação de Registro Acadêmico (CRA)
cra.marechal@ifal.edu.br

6.3. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão, preliminarmente, indeferidos.

6.4. O Resultado da análise do recurso e o Resultado Final da matrícula será publicado no dia indicado nos subitens 4 e 5 do cronograma no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como dos documentos exigidos para a matrícula e das condições de atendimento.

7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o não cumpra o cronograma definido neste edital, será considerado desistente, por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

7.3. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula não apresente qualquer documento obrigatório e não interponha recurso no prazo estabelecido, será eliminada/o da seleção.

7.4. Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico do campus.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos

Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2025.

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula presencial.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e CPF: _____, residente à
Rua/Avenida/Travessa _____ nº _____,
Bairro: _____, Complemento _____,
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins,
que (sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de
falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde
_____ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA,
provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL**

Eu, _____,
portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____,
e CPF Nº _____, membro da família do(a)
estudante _____,
declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a
atividade de _____
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ / ____ : R\$ _____ ;
2) _____ / ____ : R\$ _____ ;
3) _____ / ____ : R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ALUNA/O: _____

COR/RAÇA: () Negra () Parda () Branca () Indígena () Amarela/oriental

CURSO/SÉRIE/TURMA: _____

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, residente
na(o) _____

_____ (endereço),
declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais
_____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Instituto Federal de Alagoas.

_____, _____ de ____ de 20__.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Assinatura (Responsável pelas informações)

Nº	Nome	Grau de parentesco/ Afinidade	Situação Ocupacional	Valor da renda
1			☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador ☐ Desempregado ☐ Outro _____	
2			☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador ☐ Desempregado ☐ Outro _____	
3			☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador ☐ Desempregado ☐ Outro _____	
4			☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador ☐ Desempregado ☐ Outro _____	
5			☐ Carteira assinada ☐ Aposentado/pensionista ☐ Autônomo ☐ Doação mensal de não morador	

			() Desempregado () Outro _____	
6			() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
7			() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
8			() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	